

Sr. Capitão de Mar e Guerra SYLVIO PAUL FRÓES
Comandante do Grupamento de Patrulha Naval do Norte
Sr. CEL QOBM FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA
Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
Sr. TEN CEL QOPM CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará
CEL QOPM FÁBIO LUIZ VIANA
CEL QOSPM ANDRÉA NILZA MELO DIOGO
TEN CEL QOPM ÉDSON JOSÉ DA COSTA BENTES
TEN CEL QOPM RAIMUNDO JOSÉ ALMENDRA LAMEIRA
TEN CEL QOPM LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA
TEN CEL QOPM JOSAFÁ PEREIRA BORGES
TEN CEL QOPM SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO
TEN CEL QOPM HILTON CELSO BENIGNO DE SOUZA
TEN CEL QOPM SADALA NAGIB SALAME FILHO
TEN CEL QOPM ROBERTO LUIS DE FREITAS CAMPOS
TEN CEL QOPM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
TEN CEL QOPM ANTHONOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
TEN CEL QOPM RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA
TEN CEL QOPM JORGILSON NASCIMENTO SMITH
TEN CEL QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
TEN CEL QOPM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
TEN CEL QOPM MÁLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA
TEN CEL QOPM MAURO ALVES PINHEIRO
TEN CEL QOPM HÉLIO LISBOA DA SILVA
TEN CEL QOPM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
TEN CEL QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA
TEN CEL QOPM ROMUALDO MARINHO SOARES
TEN CEL QOSPM CLODOALDO DE SOUSA RAIOL
MAJ QOPM RUY FERNANDO MENEZES CINTRA
MAJ QOPM MARCELINO FROTA VIEIRA
CAP QOAPM JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO
1º TEN QOAPM NAZARENO MONTEIRO MARINHO
1º TEN QOAPM JOÃO CARLOS NEVES SOARES
1º TEN QOAPM RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR
1º TEN QOAPM JORGE CÉSAR DE SOUZA MONTEIRO
SUB TEN PM DARMUEL ANTONIO DA CRUZ VELOSO
SUB TEN PM JACKELINE DO SOCORRO DE OLIVEIRA AINETT
SUB TEN PM WILSON LOPES FREIRE JUNIOR
SUB TEN PM JOSÉ LINDEMBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA
SUB TEN PM VALDEMIR CRISTO DA CRUZ
SUB TEN PM JOSÉ BALBINO SANTOS PEREIRA
SUB TEN PM TADEU MOTA CASTELO
SUB TEN PM JOSÉ ALACY BARBOSA
SUB TEN PM RENATO PINTO SARAIVA
1º SGT PM FRANCISCA DA SILVA CASTELO
1º SGT PM CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA
1º SGT PM ANTONIO BENEDITO DE SOUSA
1º SGT PM RENATO NASCIMENTO CORDOVIL
1º SGT PM EZIRALDO MONTEIRO DA SILVA
1º SGT PM DORIVALDO PEREIRA DE MELO
1º SGT PM HERNALDO MIRANDA DOS SANTOS
1º SGT PM JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA
1º SGT PM ERASMO SANTOS, PEREIRA
1º SGT PM ADALBERTO ROSÁRIO MIRANDA
1º SGT PM ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA
2º SGT PM ALCILENE DA SILVA ROCHA
2º SGT PM JOAQUIM GOMES DA SILVA
2º SGT PM OLIVAR PINHEIRO RODRIGUES
2º SGT PM PEDRO SÉRGIO JUREMA DOS SANTOS
2º SGT PM IRIDANE SALES DA SILVEIRA
2º SGT PM MAX ANTONIO FERREIRA BARBOSA
2º SGT PM JORGE ANTONIO FARIAS RAMOS
2º SGT PM SAMUEL SARGES SILVA
2º SGT PM JUSCELINO CARDOSO COSTA
2º SGT PM ARMANDO DE ARAÚJO MONTEIRO
2º SGT PM RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO
3º SGT PM ANTONIO PAULO DE SOUZA ALBUQUERQUE
3º SGT PM ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS
3º SGT PM RICARDO JORGE MARTINS MONTEIRO
3º SGT PM JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SOUTO
3º SGT PM MARIA SUELY DA SILVA TOMAZ
3º SGT PM AMAURI ODON DE OLIVEIRA
3º SGT PM MARIA BENEDITA SANTOS
3º SGT PM IVETE DA SILVA SOARES
3º SGT PM WALDECYR DA LUZ CORRÊA
3º SGT PM EDILSON CÉSAR FERNANDES
3º SGT PM VALDIR ALVARES DA GAMA
3º SGT PM SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA
3º SGT PM COPERNICO DA MOTA RODRIGUES
3º SGT PM SANDRA MARIA LIMA DA SILVA
3º SGT PM MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA
3º SGT PM EDILSON CORRÊA RAMOS
3º SGT PM JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES
3º SGT PM SIMONE DO SOCORRO DA LUZ RIBEIRO MIRANDA
3º SGT PM RICARDO BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA
3º SGT PM ALDENOR BRITO DE OLIVEIRA
3º SGT PM JOSÉ HAROLDO SOUZA DA SILVA
3º SGT PM HELDO CAMPOS AMARAL
3º SGT PM ARNOLDO ALTAMIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
3º SGT PM JUSCELINO SILVA NEGRÃO
3º SGT PM CÉLIO QUEIROZ DA SILVA
CB PM MAURÍCIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO
CB PM ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
CB PM ANATÁLIO MORAES DA SILVA
CB PM ILTON JOSÉ DE SOUZA BRITO
CB PM MANOEL DO LIVRAMENTO DE CARVALHO
CB PM RAIMUNDA SUELY SOARES DO NASCIMENTO

CB PM HUMBERTO MÁRIO GUIMARÃES DOS SANTOS
CB PM SÉRGIO RICARDO GONÇALVES FRANÇA
CB PM EDIMILSON CÉSAR LOPES
CB PM MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DIAS
CB PM GEORGE AUGUSTO SOUSA COSTA FERNANDES
CB PM JOSÉ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ
CB PM FRANCISCO ANAISSI DE OLIVEIRA
CB PM ÉDSON FERRAZ DOS SANTOS
CB PM LUIZ CARLOS SOUZA CUIMAR
CB PM VITORINO COSTA CASTRO
CB PM ELIAS CAETANO AMARAL DE MORAES
CB PM REGINALDO LEÃO DA ROCHA
CB PM EDINEY DA SILVA FERREIRA
CB PM PAULO DE SOUZA SANTANA
CB PM MARILDA CONCEICAO REZENDE FERREIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 412, de 31 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.892, de 11 de abril de 2011, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, constante do Processo nº 2011/307271; Considerando os termos do Parecer nº 851/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir ANDRÉ VIANA QUEIROZ, matrícula nº 54180589/2, lotado na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e XX, da Constituição Estadual, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1337/2010, de 12 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.798, de 25 de novembro de 2010, exarada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, constante do Processo nº 2010/109541; Considerando os termos do Parecer nº 898/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WELLINGTON SOUZA RAIOL, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 57191276/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 509, de 14 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.901, de 26 de abril de 2011, prorrogada pela Portaria nº 907, de 29 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.952, de 8 de julho de 2011, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, constante do Processo nº 2011/297627; Considerando os termos do Parecer nº 886/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 54187810/1, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com base no art. 190, incisos II e XIX, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 709/2010, de 2 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.683, de 9 de junho de 2010, de que trata o Processo nº 2010/120509; Considerando os termos do Parecer nº 803/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 99414/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 330/2011, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.872, de 14 de março de 2011, exarada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, constante do Processo nº 2011/58375; Considerando os termos do Parecer nº 897/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir JOANI DE NAZARÉ CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 8400469/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O Nº 211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Altera dispositivos do Decreto nº 1.355, de 17 de novembro de 2004, e do Decreto nº 535, de 22 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE quanto à instituição, pelos entes federados, de equipe responsável pela execução local do Programa;

considerando a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual;

considerando a necessidade de adequar a estrutura e o funcionamento do Comitê Estratégico Estadual - CEE do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE e da Unidade de Coordenação Estadual - UCE do PNAGE/PA à nova estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.355, de 17 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico Estadual - CEE do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, constituído pela Secretaria Especial de Estado de Gestão, pela Secretaria de Estado de Administração e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Parágrafo único. O Comitê Estratégico Estadual - CEE será presidido pela Secretaria Especial de Estado de Gestão e terá as atribuições deliberativas de caráter estratégico do PNAGE/PA". (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 535, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os integrantes do Comitê Estratégico Estadual - CEE reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, em data a ser definida pelo Secretário Especial de Estado de Gestão, quando será elaborado relatório mensal de atividades a ser enviado para a Governadoria". (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

D E C R E T O Nº 212, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Homologa a Resolução nº 173 do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e considerando a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que cria diretrizes sobre o uso de força para os órgãos de segurança pública;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica para redução de letalidade na atividade policial, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, considerando o Ofício nº 132 do Conselho Estadual de Segurança Pública;

considerando os termos do Parecer nº 921/2011 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 173 do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.989, de 31 de agosto de 2011, a qual cria o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade do CONSEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício